



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE VALOR Nº 1/2024

Processo Administrativo de Licitação 207/2023

1 - PREÂMBULO

1.1 - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Serranópolis do Iguaçu-PR, inscrito no CNPJ sob o nº **01.613.052/0001-04**, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu – PR, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Dia 09/01/2024 até as 07:30 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@serranopolis.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).	

1.2 - O processo será conduzido pela agente de contratação **MARTA LOEWENSTEIN GRASSI**, designada pelo Decreto Municipal nº 003/2024, de 02 de Janeiro 2024.

2 - OBJETO

2.1 - O objeto da presente dispensa licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.

2.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

2.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

2.2.3 – ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 - As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Red.	Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Descrição
18	03.001.04.122.0044.2006	3.3.90.30	1000	Material de consumo
59	04.001.20.606.0048.2028	3.3.90.30	1000	Material de consumo
82	04.002.18.542.0046.2031	3.3.90.30	1000	Material de consumo
81	04.002.18.542.0046.2031	3.3.90.30	511	Material de consumo
92	05.001.12.361.0049.2033	3.3.90.30	1000	Material de consumo
125	05.001.12.361.0050.2039	3.3.90.30	1000	Material de consumo
123	05.001.12.361.0050.2039	3.3.90.30	103	Material de consumo
124	05.001.12.361.0050.2039	3.3.90.30	104	Material de consumo
141	05.001.12.364.0058.2043	3.3.90.30	1000	Material de consumo
196	05.003.27.812.0062.2056	3.3.90.30	1000	Material de consumo
235	06.002.10.301.0064.2064	3.3.90.30	1000	Material de consumo
234	06.002.10.301.0064.2064	3.3.90.30	303	Material de consumo
285	07.001.15.452.0071.2078	3.3.90.30	1000	Material de consumo
283	07.001.15.452.0071.2078	3.3.90.30	504	Material de consumo
284	07.001.15.452.0071.2078	3.3.90.30	512	Material de consumo
306	08.001.22.661.0074.2086	3.3.90.30	1000	Material de consumo
328	09.001.08.243.0078.6010	3.3.90.30	1000	Material de consumo
335	09.001.08.244.0076.2095	3.3.90.30	1000	Material de consumo
376	09.003.08.244.0079.2105	3.3.90.30	1000	Material de consumo

4.0 - DO VALOR ESTIMADO:

4.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos noventa e sete reais)**.

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; CEP 85885-000;
Fone: (45)3236-8300/ (45)3236-8338;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br;
e-mail departamento de licitações: licitacao@serranopolis.pr.gov.br



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

5.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 1/2024

5.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/01/2024 até as 07:30min.

5.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

5.2.1 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3 - Proposta de Preço/Cotação:

5.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.0 DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

7.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Serranópolis do Iguaçu - PR, em 03 de janeiro de 2024.

IVO ROBERTI
Prefeito

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; CEP 85885-000;
Fone: (45)3236-8300/ (45)3236-8338;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br;
e-mail departamento de licitações: licitacao@serranopolis.pr.gov.br



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

ANEXO I
Termo de Referência
(PARTE INTEGRANTE DO AVISO – ARQUIVO DIGITAL)



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

ANEXO II Proposta de Preços

Município de Serranópolis do Iguaçu – Estado do Paraná

DISPENSA DE VALOR Nº. 1/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO).**

Licitante: _____
CNPJ: _____
Tel Fax: (____) _____ Tel: (____) _____ Celular: (____) _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

PROPOSTA DE PREÇOS:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente Dispensa nº 1/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo aviso e seus anexos.

Lote	Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	1	ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO: 67,5% ÁGUA DESMINERALIZADA E 32,5% UREIA, BALDE COM 20 LITROS.	UN	30		

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DATA DA PROPOSTA: ____ de ____ de ____.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ Dias.

NOME DO REPRESENTANTE: _____ **CPF:** _____

Declaramos que concordamos com todas as normas do aviso supra mencionado e propomos a executar os serviços/entregar os materiais constantes do anexo I, obedecendo ao aviso de dispensa de licitação.

_____, ____ de ____ de 2024.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

ANEXO III

Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____ / _____

O **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Santos Dumont, n.º 2021, Área Central, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **IVO ROBERTI**, considerando a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nº **1/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa, estabelecida na cidade de .../.., Estado do **PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) conforme atos constitutivos da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Lote	Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	1	ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO: 67,5% ÁGUA DESMINERALIZADA E 32,5% UREIA, BALDE COM 20 LITROS.	UN	30		

1.2 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, independentemente de transcrição:

I - O Termo de Referência;

II - A proposta apresentada pela adjudicatária e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições;

III - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3 - CADASTRO DE RESERVA

3.1 - Esta ata não possui cadastro de reserva.

4 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura do Município de Serranópolis do Iguaçu.

4.2 - Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

4.3 - A Secretaria de Administração – Departamento de Compras será a representante do órgão gerenciador e responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços e indicará, sempre que solicitado pelas demais secretarias usuárias, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

5 - VALIDADE DA ATA

5.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que seja comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2 - O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

6 - DO AJUSTE CONTRATUAL

6.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 - A assinatura do instrumento contratual poderá ocorrer em conformidade com uma das seguintes alternativas:

6.2.1 - Convocação do adjudicatário para comparecer perante a Prefeitura do Município Serranópolis do Iguaçu/PR.

6.2.2 - Encaminhamento do instrumento contratual ao adjudicatário, por meio de correspondência postal com aviso de recebimento (AR).

6.2.3 - Encaminhamento do instrumento contratual ao adjudicatário, por meio eletrônico.

6.3 - O licitante vencedor assinará o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

6.3.1 - O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito.

6.4 - Quando o instrumento contratual for encaminhada(o) ao adjudicatário para assinatura, por meio de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, o prazo para sua devolução será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

6.5 - Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva, na sequência da classificação da licitação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

6.6 - Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação da licitação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

6.7 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração – Departamento de Compras, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

6.7.1 - Apenas serão emitidas os pedidos quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

7 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7.2 - Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

8 - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

8.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

10 - REAJUSTE, REVISÃO E CANCELAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

11 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 - As obrigações do órgão gerenciador e do fornecedor registrado são aquelas previstas no termo de referência, anexo a este instrumento.

12 - SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - As sanções relacionadas à execução contratual são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

14 - VEDAÇÕES

14.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos expressamente previstos em lei.

15 - ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive acréscimos de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3 - Registros que não caracterizam alteração da ata podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

A) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

B) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

C) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

D) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

E) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17 - CONDIÇÕES GERAIS

17.1 - As contratações serão feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

18 - DOS CASOS OMISSOS

18.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas legais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19 - PUBLICAÇÃO

19.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, e, facultativamente, no sítio eletrônico oficial do Município de Serranópolis do Iguaçu/PR.

20 - FORO

20.1 - Fica eleito o Foro da Comarca Medianeira - PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente instrumento foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Serranópolis do Iguaçu, ____ de _____ de ____.

Representante legal do ÓRGÃO GERENCIADOR

Representante legal do FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-